

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa EDITAL, de 17 de março de 2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO (PIC-PG) – 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES DO PIC-PG/UNIPAR

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, tendo como base o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UNIPAR, comunicam aos interessados que, no período de 17/03/2026 a 25/03/2026 receberá inscrições de ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO para a seleção de participantes do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, com vigência no período de 10/04/2026 a 30/11/2026.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 – Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes da Pós-Graduação otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa institucional;
- 1.2 – Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades e competências para a pesquisa científica entre estudantes da Pós-Graduação, mediante participação em projetos de pesquisa institucional, introduzindo o acadêmico universitário no domínio do método científico;
- 1.3 – Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar processos formativos de profissionais para o setor produtivo.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Certificado de participação do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação – PIC-PG/UNIPAR, com carga-horária informada pelo orientador no Relatório Final do Projeto de Pesquisa Institucional que o acadêmico selecionado participar;
- 2.2 – Utilização da infraestrutura dos Laboratórios de Informática da Universidade;
- 2.3 – Empréstimo de obras em maior número nas bibliotecas da UNIPAR.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 – Ser professor, Adjunto ou Titular na UNIPAR nas modalidades de Doutor ou Mestre;
- 3.2 – Ser coordenador de projeto de Pesquisa Institucional aprovado para execução em 2026;
- 3.3 – Ficam excluídos do quadro de orientadores, docentes que estejam inadimplentes com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 – Indicar o número de vagas a serem oferecidas no formulário de Projeto de Pesquisa Institucional no sistema SÊNIOR X, quando de sua apresentação;
- 4.2 – Respeitando o número de vagas previsto para cada projeto, selecionar e indicar acadêmicos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atendam os requisitos do item 5 deste Edital;
- 4.3 – Apresentar um Plano de Trabalho detalhado (sistema on-line), para cada acadêmico selecionado, condizente com o Projeto de Pesquisa Institucional que participará como colaborador;
- 4.4 – Realizar reuniões regulares para orientar o(s) acadêmico(s) quanto à execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxilia-lo(s) no preenchimento dos relatórios parcial e final e

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

- 4.5 – Acompanhar as atividades programadas no cronograma do Plano de Trabalho do(s) acadêmico(s);
- 4.6 – Inscrever-se e participar do Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrer durante a vigência do Projeto de Pesquisa Institucional em execução e acompanhar quando possível as apresentações dos resultados feitas pelos seus orientados;
- 4.7 – Incluir o nome do acadêmico selecionado nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 4.8 – Orientar para que o relatório parcial e final seja preenchido, através do sistema eletrônico, pelo(s) acadêmico(s);
- 4.9 – Apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Projeto incluindo questionário de avaliação do(s) acadêmico(s) de acordo com formulário disponibilizado pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa;
- 4.10 – Elaborar o Relatório Final da Pesquisa e da Avaliação Final do desempenho do acadêmico no Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR;
- 4.11 – Comunicar imediata e formalmente à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao acadêmico ou ao orientador;
- 4.12 – É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) acadêmico(s);
- 4.13 – Comunicar a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa sobre afastamento ou licença médicas.

5. REQUISITOS DO ACADÊMICO

- 5.1 – Estar matriculado regularmente em cursos da Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da UNIPAR;
- 5.2 – Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 5.3 – Possuir disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional que pretende participar de acordo com a necessidade do projeto;
- 5.4 – Participar apenas de um Programa de Iniciação Científica;
- 5.5 – Não ser aluno desistente ou excluído do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC;
- 5.6 – Não ter pendências com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- 6.1 – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 6.2 – Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador;
- 6.3 – Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto à execução de seu Plano de Trabalho, assim como para auxiliá-lo no preenchimento dos relatórios parcial e final, e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos (plano de trabalho e relatórios de acompanhamento disponíveis pelo sistema on-line);
- 6.4 – Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil do mês de novembro, Relatório Final em formulário disponibilizado pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho;
- 6.5 – Inscrever-se e participar do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR realizado durante o período de participação no Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, e apresentar os resultados parciais ou finais da pesquisa;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

- 6.6 – Ser autor ou coautor de pelo menos um resumo expandido, relacionado ao projeto de pesquisa do qual participa, publicado nos anais do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR;
- 6.7 – Fazer referência a sua condição de acadêmico do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.8 – Acadêmicos do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, que não se inscreverem e não participarem do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR, que ocorrerá em 2026 ficarão impedidos de receber o certificado de participação do Programa, e de participarem do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) em 2027;
- 6.9 – Não estar inadimplente com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1 – Deverá ser feita no período de 17/03/2026 a 25/03/2026, exclusivamente por meio eletrônico;
- 7.2 – Para efetuar sua inscrição, é importante ler todas as orientações e preencher o formulário de cadastro corretamente;
- 7.3 – Cada acadêmico poderá concorrer para participar somente de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.4 – Observar a Unidade Universitária onde o projeto será executado;
- 7.5 – **Dos formulários e normatização necessária:**
 - 7.5.1 – O Regulamento do PIC-PG/UNIPAR encontra-se nos seguintes locais:
 - ✓ Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa na Unidade de Umuarama – CAMPUS CENTRAL – SEDE;
 - ✓ Na internet através do site da UNIPAR (www.unipar.br), link Coordenadorias / Pesquisa
- 7.6 – **Inscrição:**
 - 7.6.1 – Para efetuar sua inscrição acesse o site www.iniciacaocientifica.unipar.br utilizando o e-mail acadêmico (@edu.unipar.br);
 - 7.6.2 – Selecionar o Projeto de Pesquisa que gostaria de participar durante o ano vigente (Verificar a Unidade Universitária onde o projeto será executado). Somente será possível concorrer para participar de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
 - 7.6.3 – Verificar e atualizar os dados cadastrais no sistema;
 - 7.6.4 – Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes e informar o link no campo “CNPQ *Currículo Lattes*” do formulário;
 - 7.6.5 – Escanear e anexar o arquivo com o comprovante de residência atualizado;
 - 7.6.6 – Confirmar a leitura e aceite do Termo de Compromisso do Aluno.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 – O processo de seleção dos acadêmicos participantes do PIC-PG/UNIPAR será realizado em três etapas:
 - 8.1.1 – *1ª Etapa:* Constará da conferência do processo de inscrição inserido no sistema eletrônico. Essa etapa será realizada pela Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

para verificar o total cumprimento deste Edital;

- 8.1.2 – 2ª Etapa: Análise e seleção dos acadêmicos pelo futuro orientador, no período de 30 a 31/03 de 2026, de acordo com os requisitos necessários para o bom andamento das atividades do projeto. Cada orientador estabelecerá o critério de indicação, e irá selecionar os alunos pelo sistema eletrônico;
- 8.1.3 – 3ª Etapa: Homologação do processo seletivo pelo Comitê Assessor Local Iniciação Científica (CALIC) no dia 06 de abril de 2026.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 – A Divulgação será realizada por meio de e-mail e pelo *site* da UNIPAR.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 – Pedidos de vista ao processo de seleção serão permitidos no período de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo;
- 10.2 – Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo;
- 10.3 – O acadêmico que desistir ou for excluído do PIC-PG, não receberá certificado de participação do referido programa;
- 10.4 – Caso ocorra desligamento do orientador do quadro docente da UNIPAR, o acadêmico será reconduzido pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa a um outro projeto em andamento com outro orientador, mediante anuência de todas as partes;
- 10.5 – Os alunos suplentes que assumirem o PIC-PG após o início da vigência do referido programa, finalizarão a participação em 30/11/2026;
- 10.6 – O acadêmico que, sem apresentar justificativa, afastar-se do PIC-PG, não poderá solicitar posteriormente nova inscrição nos programas de Iniciação Científica;
- 10.7 – Os projetos com vagas disponíveis encontram-se publicados no sistema eletrônico no momento da inscrição.

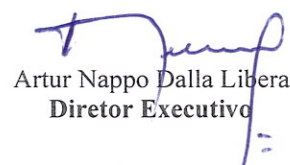
Umuarama, 17 de março de 2026.



Prof.ª Dr.ª Daniela Dib Gonçalves
Coordenadora da Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi
Diretor Cooperativo de Pós-graduação

Ciente e de acordo:



Artur Nappo Dalla Libera
Diretor Executivo

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>